

# Eleitores devem ajudar na fiscalização de propaganda irregular, diz Presidente do TRE-RJ



O presidente do TRE-RJ, desembargador Luz Zveiter, criará o disque-denúncia eleitoral

**E**ste ano todos os brasileiros têm compromisso marcado com a democracia. Em 7 de outubro de 2012, os eleitores deverão comparecer às urnas para eleger seus candidatos a prefeito e vereador. Serão 5.564 prefeitos eleitos para administrar as cidades brasileiras por quatro anos. No Rio de Janeiro, o presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter, anunciou mudanças em relação às eleições municipais de 2008. “Teremos uma padronização da fiscalização em todos os municípios e um disque-denúncia onde a população poderá denunciar as irregularidades durante o período eleitoral”, afirmou o magistrado.

De acordo com o desembargador Zveiter, a principal novidade está na organização das eleições 2012. O TRE-RJ criou uma comissão com o objetivo de mapear todas as atividades realizadas pelo Tribunal durante a preparação do pleito. A Comissão que trabalhou na criação do Planejamento Integrado das Eleições contou com a participação de todos os setores envolvidos no processo eleitoral. “O planejamento serve para cada setor saber em detalhes as etapas do seu trabalho e os respectivos prazos de execução, porque cada personagem em um processo eleitoral tem uma tarefa”, disse o presidente. “Queremos que a eleição chegue ao seu ápice com toda sua organização montada”, enfatizou o desembargador.

Votar é um direito constitucional de todo o cidadão e é, acima de tudo, a forma mais democrática de participar das decisões que afetam os municípios, estados e o país. Em junho, a maioria dos partidos po-

líticos começará a se reunir para oficializar quais serão os candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Nos meses que antecedem as convenções partidárias, a temperatura política costuma ficar elevada em quase todos os municípios. Com isso, as chamadas propagandas extemporâneas podem começar a acontecer. Por isso, o presidente Luiz Zveiter quer montar forças-tarefa de fiscalização, além de convocar a população para colaborar com o Tribunal. “Depois que instalarmos o disque-denúncia eleitoral, o cidadão pode se tornar um fiscal e acionar o TRE. Com a denúncia da população, vamos coibir os excessos que eventualmente sejam praticados, por quem quer que seja”.

**“É dever da Justiça Eleitoral fiscalizar todo tipo de propaganda eleitoral, uma vez que irregularidades têm o poder de macular a isonomia entre os candidatos”**

Em maio de 2011, o presidente Luiz Zveiter criou uma comissão permanente de fiscalização com o objetivo de coibir abusos na autopromoção de políticos também em ano não eleitoral. Trata-se da primeira experiência do tipo colocada em prática por um tribunal eleitoral brasileiro. “Cartazes com políticos fazendo sauda-

ções de boas festas são encontrados em quaisquer períodos. É uma forma de promoção pessoal que disfarça a intenção eleitoral”, exemplificou. Foram designados juízes eleitorais para os 92 municípios do Rio de Janeiro que passaram a fiscalizar permanentemente a propaganda eleitoral, mas também atuam de forma pedagógica. “Esses magistrados têm o papel fundamental de orientar os partidos e candidatos, para evitar que eles pratiquem ilícitos eleitorais”, explicou.

Pela legislação, os TREs têm o poder de fiscalizar a propaganda irregular e aplicar sanções apenas em ano eleitoral. Porém, o desembargador Zveiter entende que é preciso agir preventivamente para que agentes públicos no exercício de mandato eletivo e pessoas filiadas a partidos políticos não se valham da promoção pessoal para fazer propaganda eleitoral, o que representaria uma desigualdade na competição eleitoral. “É dever da Justiça Eleitoral fiscalizar todo tipo de propaganda eleitoral, uma vez que irregularidades têm o poder de macular a isonomia entre os candidatos”, defendeu o desembargador.

A Resolução do TRE-RJ que criou a comissão permanente preserva ao agente público no exercício o direito de que ele preste contas do exercício do mandato à sociedade. Porém, caso o juiz designado para a fiscalização interprete que há caráter nitidamente eleitoral nesta propaganda de prestação de contas, o magistrado deve determinar ao partido ou candidato que recolha a propaganda em prazo considerado razoável. Para isso, os detalhes que tornam ilícito o ato praticado devem ser explicitados de forma clara aos candidatos e partidos. Uma vez orientados, a expectativa é de que eles não voltem a repetir a irregularidade.

Até o final do ano passado, o caráter pedagógico era dominante na fiscalização permanente. No entanto, com o início do ano eleitoral, essa fiscalização passa a ser principalmente punitiva. “Agora que já se iniciou o processo eleitoral, os juízes vão trabalhar para coibir aquilo que a lei não prevê como possível dentro de uma eleição. Antes, era só orientação, agora é pró-ativo, ou seja, quem fizer propaganda dentro daqueles preceitos que a lei não estabelece, já vai sofrer sanção”,

disse o presidente. Para ele, o número muito baixo de denúncias até o momento pode ser um sinal de que os candidatos estão mais conscientes.

Segundo o desembargador Zveiter, o Tribunal irá, em todos os municípios, combater com firmeza a propaganda irregular, mas também o assistencialismo eleitoreiro e a candidatura de quem não possua uma vida ílibada, atributo indispensável para o exercício do mandato eletivo. São preocupações que já mobilizaram o Tribunal e que vão receber atenção especial este ano. Por isso, o TRE-RJ irá aumentar o número de fiscais nas ruas. “Acho que a eleição é uma grande festa da democracia. Você não pode permitir que imponham candidatos ao eleitor ou aceitar qualquer gesto que o impeça de votar livremente. Queremos que o processo eleitoral seja tranquilo, então, para isso, vamos zelar pelo cumprimento das regras”, afirmou.

O presidente do TRE-RJ promete, ainda, uma marcação dura para coibir a boca de urna na eleição deste ano. A prática é proibida pela legislação eleitoral, mas é comum no dia da eleição. Geralmente o cabo eleitoral que é flagrado fazendo boca de urna é detido e liberado após o encerramento da votação, às 17 horas. A punição para boca de urna pode ser aplicada ao candidato e ao cabo eleitoral que estiverem aliciando eleitores na conquista do voto do eleitor. Ambos poderão ser presos em flagrante no dia da eleição e eventualmente condenados a uma pena de detenção de seis meses a um ano e ao pagamento de multa.

**Desembargador Luiz Zveiter cria padronização da fiscalização da propaganda eleitoral**



A atenção do desembargador Zveiter também está voltada para a aplicação das recentes regras sobre propaganda eleitoral na internet, previstas na Lei 12.034/09, que alterou dispositivos da Lei Eleitoral (9.504/97) e da Lei dos Partidos Políticos (9.096/95). Com a reforma, a legislação eleitoral passou a permitir que os candidatos peçam votos por meio de blogs, redes de relacionamento e mensagens eletrônicas enviadas para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação. No entanto, no caso da propaganda em sites, a única exigência é que o endereço seja comunicado à Justiça Eleitoral e esteja hospedado em provedor brasileiro. Além disso, a legislação proíbe qualquer forma de propaganda paga e a realizada em sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e de órgãos da administração pública.

# EJE-RJ promove curso direcionado a partidos políticos

A diretora da EJE-RJ, juíza Ana Teresa Basílio, apresenta o primeiro palestrante do curso, o advogado Márcio Vieira Santos, que falou sobre Coligações e Convenções



A juíza Márcia Araújo de Carvalho ministrou aulas sobre Registro de Candidaturas

Em uma iniciativa pioneira na Justiça Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro deu início, em 16 de janeiro, ao curso de Direito Eleitoral para Partidos Políticos, idealizado pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE-RJ). Apesar de destinado ao público em geral, tem como foco as agremiações políticas. “O propósito principal deste curso, seguindo os objetivos do presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter, não é apenas informar e esclarecer, mas também prevenir lides, visando a reduzir o contencioso eleitoral.”, explicou a juíza Ana Teresa Basílio, diretora da EJE-RJ.

Além do caráter educacional e preventivo, o TRE-RJ também almeja que o Direito Eleitoral seja difundido, por meio do curso, junto aos dirigentes partidários e filiados, através de palestras específicas e da manutenção da higidez e alcance do aperfeiçoamento democrático em suas atuações nas eleições municipais deste ano.

Inicialmente, a EJE-RJ convidou os partidos políticos a participarem do projeto, de forma que cada agremiação indicasse quatro membros. Somente após as inscrições deles é que o restante das vagas foi ofertado ao público externo. Ao todo foram 85 inscrições de membros de partido e 35 do público em geral, totalizando 120 participantes.

A procura foi tão grande que, na abertura das aulas, a diretora da escola, anunciou que cada partido político teria direito a indicar mais um participante.

A aula inaugural foi ministrada pelo advogado Márcio Vieira Santos, que também é professor de Direito Constitucional, de Direito Eleitoral e de Ciência Política na FGV, na UERJ, e na EMERJ, dentre outras instituições de ensino. Ele abordou o tema Coligações e Convenções, e ressaltou a importância da iniciativa do Tribunal fluminense. “O debate preventivo que acontecerá nas aulas aqui ministradas será de grande valia. O TRE-RJ está se colocando à disposição dos partidos políticos. É, sem dúvida, um empreendimento original e salutar”, ressaltou Márcio Vieira.

O presidente do diretório do Partido Social Democrata Cristão (PSDC) em Niterói, Luiz Amaral, soube do curso através de seu assessor, que encontrou o aviso no site do Tribunal. “Um curso como esse só tem a nos acrescentar, especialmente em ano de eleições municipais. Aprender sobre registro de candidatura é importante”, declarou. Já a secretária administrativa do diretório do Partido da República (PR) em Caxias, Daniela Muniz, achou a iniciativa do TRE de extrema valia para sua rotina de trabalho. “Achei importante assistir às aulas por ter de li-

dar diariamente com vereadores e precisar tirar suas dúvidas”, contou.

Entre os dias 18 de janeiro e 1º de fevereiro foram ministradas aulas sobre Registro de Candidaturas, com a juíza Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho; Doações de Campanha, com o juiz membro do TRE-RJ, Leonardo Pietro Antonelli; Propaganda Eleitoral, com o advogado Luiz Paulo Viveiros de Castro e Direito de Resposta, com o advogado Eduardo Damian. “Há diferenças no tratamento das doações de pessoas físicas e jurídicas. Além do valor, (10% e 2%, respectivamente), tem-se a proibição de participar de licitações e contratar com o Poder Público”, ensinou o juiz Leonardo Antonelli, em sua aula do dia 23 de janeiro.

Mas o curso também atraiu outros públicos, além dos integrantes de Partidos Políticos. A servidora do TRE-RJ, Elizabete Ciruffo, chefe da Seção de Jurisprudência de Legislação (Sejule), considera como “uma oportunidade de reciclar diversos temas eleitorais”. Já a concurseira Denise Fonseca enxerga o curso como um meio de aprofundar os estudos para o próximo concurso do TRE-RJ, ainda sem previsão de edital. “Quanto mais aulas dessa matéria, mais oportunidade tenho de assimilar o conteúdo, e vou me familiarizando com o tema”, explicou.

As aulas acontecem às segundas e quartas-feiras, das 17h às 18h30, no plenário do Tribunal, e serão concluídas em 14 de março.

Temas como Fiscalização nas eleições, Inelegibilidades e Condutas Vedadas também estão no programa do curso, que conta também com as participações do corregedor regional eleitoral, juiz Antônio Augusto de Toledo Gaspar; do desembargador André Fontes; do juiz Octávio Chagas de Araújo Teixeira; do representante do Ministério Público Federal Rogério Navarro; e dos advogados Vânia Aieta, Bruno Calfat, Ricardo Lorette, e Jonas Lopes de Carvalho.



**O juiz Leonardo Antonelli abordou o tema Doações de Campanha**



**O advogado Luiz Paulo Viveiros de Castro falou sobre Propaganda Eleitoral**



**O advogado Eduardo Damian falou sobre Direito de Resposta**